



RESOLUÇÃO Nº 006/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 001/2018 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2371/2017, de 2.10.2017, que aplicou a decisão sumária de demissão ao docente Johnson Pontes de Moura, por ter o mesmo afrontado ao proibitivo inscrito no inciso XV do Artigo 17 da Lei 8112/1990;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. **MANTER** a penalidade aplicada pelo Magnífico Reitor ao docente **Johnson Pontes de Moura**, a saber, de **DEMISSÃO** do Serviço Público, por ter o mesmo afrontado ao proibitivo inscrito no Inciso XV, do artigo 117, da Lei 8112/1990.

II. **NEGAR** à concessão de efeito suspensivo, com vistas ao retorno do apenado ao desempenho de suas funções e inclusão na folha de pagamento.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 24 de maio de 2018.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente